



# **CUMPRIMENTO DA TUTELA ESPECÍFICA**

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### **SÚMULA TJ № 157**

"MEDIDAS DE APOIO TENDENTES AO CUMPRIMENTO DA TUTELA ESPECÍFICA PODEM SER DECRETADAS OU MODIFICADAS, DE OFÍCIO, PELO TRIBUNAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: <u>DECRETAÇÃO DE OFÍCIO</u>)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

# **SÚMULA TJ № 159**

#### **VERBETE SUMULAR CANCELADO**

Decisão do Órgão Especial, no Processo Administrativo nº. 0036740-93.2016.8.19.0000, sessão realizada em 20/03/2017. (D.J.E. nº 198 – caderno I: segunda-feira, 3 de julho, 2017 pág. 10)

"O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA TUTELA ESPECÍFICA DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NÃO FAZER OU DAR FLUI DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO №. <u>0014101-57.2011.8.19.0000</u> - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

**VERBETE SUMULAR CANCELADO**, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0036740-93.2016.8.19.0000, SESSÃO REALIZADA EM 20/03/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME. (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 23/03/2017)

(VER: INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO, OBRIGAÇÃO DE FAZER, OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, PRAZO)

## **PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br